



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3100

Sábado, 20 de setembro de 2008



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA

PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO



165
ANOS
PETRÓPOLIS
LINDA OUTRA VEZ

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 768 de 19 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.187,42 (quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em

favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de Convênio com o Ministério da Saúde, referente ao Repasse Financeiro sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Rubéola, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 14159/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de setembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 768 de 19 de setembro de 2008

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Teto Financeiro Vigilância em Saúde	18.02.10.305.0020.2.079	3.3.90.30.00	087	596	41.187,42	
					41.187,42	

MARIA CRISTINA FRANCA MELOSecretária de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 132 DE 26/01/2005

TURMA Nº 05 PROCESSO Nº 03712/2007.

TERMO DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e oito, reuniu-se esta turma e a vista dos fatos apontados no processo em epígrafe, RESOLVE citar e indiciar o Sr. JULIO CESAR NEVES DE CARVALHO matrícula 18.140-4, como estando incurso no Art. 142, II, § 1º e VI da lei 3884/77, por ausência ao serviço sem justificativa por mais de 30(trinta) dias consecutivos, devendo o referido servidor apresentar defesa e requerer provas no prazo de 10(dez) dias a partir da última publicação no Diário Oficial do Município, conforme Art. 158 caput da lei 3884/77, sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista ao processo durante todo esse período, que poderá ser feita na Secretaria desta turma, no Departamento de recursos Humanos – SAD/DEREH, sito à Avenida Koeler nº 260, 2º andar, BL.II, Centro, Petrópolis, no horário de 13h às 18h. Intime-se o servidor.

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Presidente da Turma nº 05 CPIA**Fundação de Saúde****PORTARIA Nº 337 de 18 de setembro de 2008**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nomear a Comissão do Processo Seletivo de Agente de Combate as Endemias, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Anselmo Dias de Carvalho
- Carina Marcolino de Melo
- Eduardo de Lucena Gonçalves

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 18 de setembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente**EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO PARA AGENTE DE COMBATE
AS ENDEMIAS EDITAL 001/08**

A Fundação Municipal de Saúde torna pública a recepção de currículos para interessados em participar da seleção para contratação por prazo determinado de Agente de Combate as Endemias, conforme Lei nº 6.527, de 04.04.08.

1.) Disposições Preliminares

1.1.) A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de Agente de Combate as Endemias, que surgirem durante a validade desta seleção,

através de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

1.2.) As contratações serão sob o Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as seguintes condições:

– Remuneração: salário R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) + abono de R\$ 100,00 (cem reais) Lei nº 6262/05 + abono de R\$ 100,00 (cem reais) Lei nº 6535/08.

– Vale transporte.

– Carga Horária: 40 horas semanais

– Descrição Sintética das atividades: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.) Requisitos Exigidos

Escaridade mínima Ensino Fundamental completo.

3) Condições para participação no processo de seleção

3.1) Conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de possui o requisito exigido.

3.2) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, com residência permanente no País, e, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18.04.72, a quem foi deferida a igualdade de condições.

3.3) Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

3.4) Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

3.5) Para os candidatos do sexo masculino, ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado.

3.6) Ter idade mínima de 18 anos, no ato da convocação.

4) Período de Inscrição

O interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer a sede da Coordenação de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis – RJ, nos dias 22 a 24 de setembro de 2008, das 09.00 hs às 16.00 hs., munidos do currículo documentado. Para efeito de pontuação, somente serão consideradas informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações oficiais e carteira de trabalho.

5 – Da Seleção

5.1) A seleção será realizada pela análise do Currículo, por uma Comissão designada para este fim.

5.2) Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Nota Final.

5.3) Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5.4) O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 26/09/2008 por meio de publicação no Diário Oficial do Município, e relação afixada na Fundação Municipal de Saúde, si-

tuada à Avenida Presidente Kennedy, nºs 720 e 732, Centro, Petrópolis, RJ.

5.5) O candidato poderá impetrar recurso no dia 29/09/2008, das 9h às 16h, à Avenida Presidente Kennedy, nºs 720 e 732, Centro, Petrópolis, RJ, no Setor de Protocolo.

5.6) O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/09/2008.

5.7) Critérios para análise do Currículo.

I. Tempo de serviço na área da saúde.

Pontuação: 10 pontos para cada ano
Limite de pontos: 40

II. Cursos referentes à área da saúde, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Pontuação: 10 pontos para cada curso
Limite de pontos: 20

III. Cursos referentes à área da saúde, com carga horária inferior à 80 (oitenta) horas.

Pontuação: 5 pontos para cada curso
Limite de pontos: 10

IV. Participação em eventos na área da saúde.

Pontuação: 5 pontos para cada evento
Limite de pontos: 20

V. Conclusão ensino médio

Pontuação: 10 pontos
Limite de pontos: 10

TOTAL: 100 pontos

6) Procedimentos da Contratação

6.1) Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para Exame Médico Admissional, em número necessário ao preenchimento de vagas, e entrega da Relação de Documentos necessários à contratação;

6.2) O candidato inabilitado no exame médico admissional não será contratado;

6.3) A ausência ou a apresentação incompleta/incorrecta da documentação exigida implicará na não contratação do candidato.

6.4) No ato da convocação, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos _ originais e fotocópias para contratação:

a) Exame Médico admissional, constando de inspeção clínica e exames complementares de caráter eliminatório.

b) Declaração de que não acumula emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como em suas Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, nos termos do que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

e) Cadastro de Pessoa Física do Ministério de Fazenda (CPF);

f) Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda ou de Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;

g) Cédula de Identidade;

h) Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;

- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- j) Declaração de Bens completa;
- k) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- l) Certidão de Casamento, constando averbações: se casado, separado consensualmente ou divorciado;
- m) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade entre 0 (zero) e 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante Escolar correspondente a exigência do processo seletivo;
- p) Comprovante de residência;
- q) Declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do poder Público e, caso exerça, o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde.

7) Da Validade

O prazo de validade da seleção é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

8) Disposições Finais

8.1) O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, excluirá o candidato do processo seletivo;

8.2) A inexistência das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado, excluirá o candidato do processo seletivo.

9) Calendário Geral

10) Segue abaixo, para conhecimentos dos candidatos, o calendário geral do processo seletivo:

Datas	Atividades
22 a 24/9	Período destinado à recepção dos currículos
26/9	Divulgação do resultado parcial
29/9	Período para entrada de recursos
30/9	Divulgação do resultado final

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 10/09/2008, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 472, de 16 de maio de 2007, tendo como Presidente Mario Luiz dos Santos e membros efetivos Fernanda Dias da Cruz e Carlos Alberto Cordeiro Câmara, para decisão dos recursos em pauta para

juízo. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04069/2006		Indeferido
05066/2007		Deferido
05326/2007		Indeferido
05683/2007		Deferido
05979/2007		Deferido
06049/2007		Indeferido
06150/2007		Deferido
06224/2007		Indeferido
06578/2007		Indeferido
06649/2007		Indeferido
07131/2007		Indeferido
07225/2007		Deferido
07691/2007		Indeferido
07856/2007		Indeferido
07923/2007	E-12/316478/2007	Indeferido
07946/2007		Indeferido
07949/2007		Indeferido
07969/2007		Indeferido
07986/2007		Indeferido
08237/2007		Indeferido
08343/2007		Deferido
08538/2007		Indeferido
08627/2007		Deferido
08637/2007		Indeferido
08689/2007		Deferido
08867/2007		Deferido
09183/2007		Indeferido
09353/2007		Indeferido
09539/2007		Deferido
09542/2007		Deferido
09615/2007		Indeferido
09718/2007		Indeferido
09724/2007	E-12/287.836/08	Indeferido
09756/2007		Indeferido
09897/2007		Indeferido
10006/2007	E-12/516849/07	Indeferido
00087/2008		Deferido
00302/2008		Indeferido
00744/2008		Deferido
00785/2008		Deferido
00885/2008		Deferido
00918/2008		Indeferido
00942/2008		Indeferido
01018/2008		Deferido
01024/2008		Deferido
01026/2008		Deferido
01027/2008		Deferido
01045/2008	E-12/209.090/2008	Indeferido
01135/2008		Indeferido
01267/2008		Deferido
01332/2008		Deferido
01404/2008		Deferido
01405/2008		Deferido
01444/2008		Deferido
01509/2008		Deferido
01571/2008		Deferido
01608/2008		Deferido
01833/2008		Deferido
01917/2008		Deferido
01918/2008		Deferido
01919/2008		Deferido
02320/2008		Indeferido
02321/2008		Indeferido
02939/2008		Indeferido
03045/2008	0462/08	Deferido
03081/2008		Indeferido
03203/2008	E-12/228234/2008	Indeferido
03224/2008	E-12/228337/2008	Indeferido
03230/2008		Indeferido
03289/2008		Indeferido
03384/2008		Indeferido
03595/2008		Indeferido
03619/2008		Indeferido
03964/2008		Indeferido
04038/2008		Indeferido
04134/2008		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04146/2008		Indeferido
04201/2008		Indeferido
04245/2008		Indeferido
04750/2008		Deferido
04891/2008		Indeferido
05108/2008		Indeferido
05301/2008		Indeferido
05302/2008		Deferido
05480/2008		Deferido
05603/2008		Deferido
05634/2008		Deferido
06109/2008		Indeferido
06267/2008		Deferido
06310/2008		Deferido
06424/2008		Deferido
06461/2008		Deferido
06464/2008		Indeferido
06467/2008		Indeferido
06495/2008		Indeferido
06522/2008		Deferido
06532/2008		Indeferido
06605/2008		Deferido
06657/2008		Deferido
06811/2008	E-12/273137/2008	Indeferido
06823/2008	E-12/278.415/08	Indeferido
06984/2008	E-12/284156/2008	Deferido
07003/2008		Indeferido
07031/2008		Indeferido
07093/2008		Indeferido
07104/2008		Indeferido
07197/2008	E-12/288065/2008	Indeferido
07204/2008		Deferido
07230/2008		Indeferido
07268/2008		Indeferido
07272/2008		Indeferido
07277/2008		Indeferido
07285/2008		Indeferido
07289/2008		Indeferido
07294/2008		Indeferido
07301/2008		Indeferido
07313/2008		Indeferido
07337/2008	E-12/288080/2008	Indeferido
07341/2008	E-12/288076/2008	Indeferido
07396/2008		Indeferido
07443/2008		Indeferido
07469/2008	E-12/288082/2008	Indeferido
07526/2008		Deferido
07548/2008		Indeferido
07591/2008		Indeferido
07629/2008		Indeferido
07662/2008	E-12/288066/2008	Indeferido
07666/2008	E-12/288069/2008	Indeferido
07694/2008		Indeferido
07760/2008	E-12/291571/2008	Indeferido
07771/2008		Indeferido
07798/2008		Indeferido
07803/2008		Indeferido
07807/2008		Indeferido
07841/2008		Deferido
07867/2008		Indeferido
07880/2008		Indeferido
07891/2008		Deferido
07900/2008		Indeferido
07937/2008		Indeferido
07941/2008		Indeferido
07947/2008		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 10/09/2008.

MARIO LUIZ DOS SANTOS
Presidente

FERNANDA DIAS DA CRUZ
Membro

CARLOS ALBERTO CORDEIRO CÂMARA
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 17/09/2008, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 472, de 16 de maio de 2007, tendo como Presidente Mario Luiz dos Santos e membros efetivos Fernanda Dias da Cruz e Carlos Alberto Cordeiro Câmara, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02510/2007		Deferido
05635/2007		Indeferido
05791/2007		Indeferido
05985/2007		Indeferido
06084/2007		Indeferido
06101/2007		Indeferido
06102/2007		Indeferido
06105/2007		Indeferido
06336/2007		Indeferido
06384/2007		Indeferido
06558/2007		Indeferido
06850/2007		Indeferido
06855/2007		Indeferido
06856/2007		Indeferido
06858/2007		Indeferido
06890/2007		Indeferido
07057/2007		Indeferido
07068/2007		Indeferido
07070/2007		Indeferido
07094/2007		Indeferido
07118/2007		Indeferido
07123/2007		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
07132/2007		Indeferido
07134/2007		Indeferido
07182/2007		Indeferido
07183/2007		Indeferido
07184/2007		Indeferido
07224/2007		Indeferido
07330/2007		Indeferido
07331/2007		Indeferido
07332/2007		Indeferido
07333/2007		Indeferido
07334/2007		Indeferido
07335/2007		Indeferido
07336/2007		Indeferido
07337/2007		Indeferido
07344/2007		Indeferido
07813/2007		Deferido
09715/2007		Deferido
00143/2008		Indeferido
00944/2008		Indeferido
01104/2008		Deferido
02752/2008		Deferido
03336/2008		Deferido
04208/2008		Deferido
04317/2008		Deferido
04323/2008		Indeferido
04894/2008		Indeferido
05008/2008	E-12/271999/2008	Indeferido
05436/2008	E-12/255663/2008	Indeferido
05528/2008		Indeferido
05550/2008		Indeferido
05701/2008		Deferido
05837/2008	E-12/263312/2008	Indeferido
05988/2008		Indeferido
06036/2008		Deferido
06155/2008		Deferido
06272/2008		Indeferido
06318/2008		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
06448/2008		Deferido
06478/2008		Indeferido
06692/2008		Indeferido
06716/2008		Indeferido
06916/2008		Deferido
06944/2008		Deferido
07012/2008		Indeferido
07036/2008		Deferido
07085/2008		Deferido
07099/2008		Deferido
07122/2008		Indeferido
07239/2008		Indeferido
07252/2008		Deferido
07270/2008		Indeferido
07279/2008		Indeferido
07290/2008		Indeferido
07297/2008		Indeferido
07471/2008	E-12/288084/2008	Indeferido
07735/2008		Indeferido
07799/2008		Indeferido
07839/2008		Indeferido
07860/2008		Deferido
07895/2008		Deferido
07942/2008		Indeferido
07969/2008		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 17/09/2008.

MARIO LUIZ DOS SANTOS

Presidente

FERNANDA DIAS DA CRUZ

Membro

CARLOS ALBERTO CORDEIRO CÂMARA

Membro

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

**DISQUE
MEIO
AMBIENTE
2246 8964**